



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº138/2022 (DPR)

**CONTRATO
CEDAE
N.º
138/2022
(DPR)
DE
PATROCÍNIO**
que
entre
si
celebram
a
**COMPANHIA
ESTADUAL
DE
ÁGUAS
E
ESGOTOS
(CEDAE)**
e
a
**BUENOS
DIAS
PROJETOS
E
PRODUÇÕES
CULTURAIS
EIRELI.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.**, com sede na Rua Cardoso Junior, nº 13, Casa, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 22.245-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.518/0001-45, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. MÁRCIA FERREIRA DIAS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/024504/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 138/2022 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**MANANCIAL TALKS**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado nos dias 07 e 21 de Novembro de 2022, 07 e 19 de Dezembro de 2022, e 13 e 27 de Janeiro de 2023, em formato presencial no Manancial – Centro de Inovação Socioambiental da CEDAE (conforme autuado sob o index. 41826721 do processo de referência), doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovação sob o index 42576817 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuada sob o index. 41824435 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2022000852.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. CONTRAPARTIDAS NO EVENTO:

1. Organização do Evento no espaço MANANCIAL TALKS;
2. Participação de Representante da CEDAE como palestrante;
3. 02 eventos físicos por mês no espaço MANANCIAL da CEDAE durante 3 meses, totalizando 06 eventos presenciais;
4. Possibilidade de ativação no evento.

1. CONTRAPARTIDAS DE PUBLICIDADE NA RÁDIO BANDNEWS FM Rio

1. VídeoCast no Youtube da Band News FM Rio com a participação de especialistas indicados pela Cedae;
2. Podcast divulgado nos principais agregadores;
3. 24 Boletins com vinheta 05”, entre 06h e 09h;
4. 24 Boletins com vinheta 05”, entre 17h e 18h;
5. 588 Chamadas com vinheta 05” – seg/sex, entre 06h e 19h;
6. 180 Comerciais de 30” – seg/dom, entre 06h e 19h;

1. CONTRAPARTIDAS DE PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS DA BANDNEWS FM Rio

1. 06 postagens + 36 stories no Facebook e no Instagram da BANDNEWS FM Rio (A entrega das mídias ocorrerá conforme cronogramas inseridos às fls. 09 a 11 do index. 41825449);
2. Transmissão ao vivo dos 06 (seis) eventos realizados na sede da CEDAE, área MANANCIAL com COTA ÚNICA EXCLUSIVA de patrocínio da CEDAE, pelo canal do

Youtube da BANDNEWS FM Rio (conforme no cronograma de apresentação do evento, sob a fl. 07 do index 41825449);

3. Apresentador BANDNEWS FM como mediador do evento.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO; e
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

MÁRCIA FERREIRA DIAS
Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 16 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ferreira Dias, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 18/11/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 18/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42741042** e o código CRC **5E95683B**.

Referência: Processo nº SEI-150001/024504/2022

SEI nº 42741042

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

À CEDAE

A/C Lucas Cardoso

Assunto: Pedido de Patrocínio

A BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI com o apoio da Rádio BandNews FM está promovendo o evento MANANCIAL TALKS com patrocínio de COTA ÚNICA exclusiva para CEDAE. Seguem as entregas de cada uma das partes:

CONTRAPARTIDAS – MANANCIAL TALKS 2022

Patrocínio CEDAE:

1. Contrapartidas no evento

- **Organização do Evento no espaço MANANCIAL TALKS**
- **Participação de Representante da CEDAE como palestrante**
- **2 eventos físicos por mês no espaço MANANCIAL da CEDAE durante 3 meses.**
- **Possibilidade de ativação no evento**

2. Contrapartida na Rádio BandNews FM Rio

- **VídeoCast no Youtube da BandNews FM Rio:** participação de especialistas indicados pela CEDAE
- **Podcast divulgado nos principais agregadores**
- **CHAMADAS**

24 Boletins com vinheta 05", entre 06h e 09h

24 Boletins com vinheta 05", entre 17h e 18h

588 Chamadas com vinheta 05" – seg/sex, entre 06h e 19h

180 Comerciais de 30" – seg/dom, entre 06h e 19h

- **Redes Sociais da BandNews FM Rio:**

06 Posts + 36 Stories no Facebook

- 6 eventos (2 mensais) na sede da CEDAE, área MANANCIAL com COTA ÚNICA EXCLUSIVA de patrocínio da CEDAE.
- Apresentador da BandNews FM como mediador do evento.

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 570.000,00

DADOS DE PAGAMENTO: Banco: Itaú (341) / Agência: 0842 / Conta Corrente: 04135-2



buenos dias
projetos e produções culturais

BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

CNPJ: 01.645.518/0001-45

Buenos Dias Projetos e Produções Culturais

Rua Cardoso Junior nº 13 | Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ | CEP 22245-000

Tels.: [+55 21] 2557.6317

Email: marciadias@buenosdias.com.br **Skype:** buenosdiasmd **CNPJ:** 01.645.518/0001-45

